



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

REPROVADO

PROJETO DE LEI N.º 115/2012.


Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Nos termos dos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei n.º 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas, para a Câmara Municipal e a Administração Direta.

Art. 2.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 115/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de projeto de lei de forma específica, para a sua utilização no remanejamento de dotação orçamentária, especialmente da folha de pagamento. É comum no final do exercício financeiro efetuar ajuste nas dotações de folha de pagamento, obrigações patronais e aquelas despesas consideradas excepcionais, como: água, energia elétrica e telefone, para o encerramento do exercício e consequentemente o fechamento do orçamento dentro da proposta de equilíbrio, segundo o que determina a Lei n.º 4320/64.

Portanto, estamos solicitando dos senhores vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto para o encerramento do exercício. O valor relativo (percentual) foi solicitado no sentido de evitar o encaminhamento de vários projetos até o final do exercício, bem como evitar situações de convocação de última hora sem que haja prazo previsto para aprovação dos projetos requeridos.

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores, ficamos no aguardo da recepção e aprovação do projeto.

Ivaiporã, 19 de setembro de 2012.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

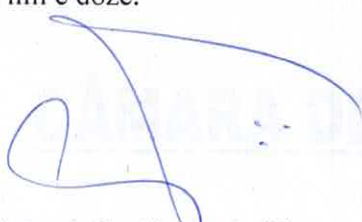
PROJETO DE LEI Nº 115/2012

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de créditos, cuja suplementação foi insuficiente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes